



JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA

TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO (UNILATERAL) AO CONTRATO Nº 26/2024, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI FAZEM A JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA E A EMPRESA VITOR FEST LOCAÇÕES LTDA, NA FORMA ABAIXO:

A **UNIÃO**, neste ato representada pela **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA**, com sede na Rua João Teixeira de Carvalho, 480 – Brisamar – João Pessoa (PB), inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.433.643/0001-42, a seguir denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo(a) MM(a). Juiz(a) Federal Diretor(a) do Foro, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e por força do presente instrumento e Processo Administrativo SEI nº 0001157-05.2024.4.05.7400, confecciona o presente **TERMO ADITIVO Nº 01 (UNILATERAL) AO CONTRATO Nº 26/2024**, firmado com a empresa **VITOR FEST LOCAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.479.345/0001-96, com endereço na na rua Trinta de Setembro, 146- Mandacaru João Pessoa/PB - CEP 58027-370, Telefone: (83) 98899-9976, E-mail: maravfest@gmail.com, em observância ao regime jurídico das licitações e contratos administrativos instituído pela Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições, as quais passam a fazer parte integrante do contrato originário.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO QUANTITATIVA

O presente termo aditivo unilateral tem por finalidade promover a alteração contratual na forma de acréscimo no valor de R\$ 1.354,00 (um mil trezentos e cinquenta e quatro reais), majorando-se o valor contratado de R\$ 14.288,00 (quatorze mil duzentos e oitenta e oito reais) para R\$ 15.642,00 (quinze mil, seiscentos e quarenta e dois reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura, na forma da Lei nº 14.133/2021, condicionada sua eficácia à publicação no PNCP – Portal Nacional de Compras Públicas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo está fundamentado na alínea "b" do inc. I do artigo 124, c/c o art. 125, todos da Lei 14.133/2021, bem assim na alínea 'f' do parágrafo segundo da Cláusula Quinta do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, classificada no Programa de Trabalho Nº 168312 e Natureza de Despesa Nº 339039, correrá por conta de recursos específicos consignados no Orçamento da

União;

Parágrafo único - para atender à despesa, foi emitida a Nota de Empenho 2024NE434, de 18 de dezembro de 2024, na modalidade global.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

A eficácia interpartes do presente termo aditivo fica condicionada à divulgação integral do presente instrumento no PNCP – Portal Nacional de Compras Públicas, à luz do que preceitua o art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato original permanecem ratificadas e mantidas em vigor pelo presente termo aditivo.



Documento assinado eletronicamente por **MANUEL MAIA DE VASCONCELOS NETO, DIRETOR DO FORO**, em 20/12/2024, às 14:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARA REJANE FERNANDES MASCELINO DE ANDRADE, Sócia-Gerente**, em 15/01/2025, às 10:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4780184** e o código CRC **5C6C5ECA**.